

ESTADO DE GOIAS

**IPASMU**

**PROCESSO ADM.: 1218/2026**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL IPASMU**

**REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA SUSTENTAR A AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO.**

### **PARECER JURÍDICO**

Tratam os presentes autos de DISPENSA DE LICITAÇÃO para sustentar a contratação de AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO. do município de MUTUNÓPOLIS , na importância global de 1.037,80 (um mil e trinta e sete reais e oitenta centavos)

A base legal para sustentação do pedido está preconizado: Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II Lei Federal Lei 14.133/21, "in verbis":

#### **DISPENSA DE LICITAÇÃO Art. nº 75 da Lei 14.133/21- Inciso II**

**Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras.**

Ex positis, essa Assessoria Jurídica **OPINA** de forma favorável ao prosseguimento do processo sustentar a AQUISIÇÃO DE CADEIRA PRESIDENTE PARA ESCRITÓRIO, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO IPASMU DO MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS-GO. do município de MUTUNÓPOLIS .

Na oportunidade, reitera-se que se trata o presente parecer jurídico de liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial vigente, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência e oportunidade, de forma que a análise técnica foi realizada pela solicitante da dispensa.

MUTUNÓPOLIS, 03/03/2026

JOYCE DE ARAUJO ROCHA PEREIRA

Registro Profissional 44860/GO